



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 369/2025, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário para portadores de Diabetes mellitus na Rede Municipal de Saúde de Contagem”, de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 369/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo garantir prioridade de atendimento aos portadores de Diabetes mellitus na Rede Municipal de Saúde de Contagem, especificamente no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, tanto em estabelecimentos públicos quanto privados, credenciados ou prestadores de serviços no Município.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 369/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

RODRIGO DO NASCIMENTO – “RODRIGO DO POSTO”
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
RELATOR SUPLENTE